

PROGRAMA DE SAÍDAS VOLUNTÁRIAS 2025

A GESTÃO DA MEO REVELA A SUA VERDADEIRA FACE

-PRESSÃO CONSTANTE É A ORDEM DO DIA-

STT MARCA PRESENÇA EM REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO

PARA ALÉM DAS 200 RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO JÁ ACORDADAS E CALENDARIZADAS ATÉ AO FINAL DO ANO — ANTES DO LANÇAMENTO DESTES PROGRAMAS — INSCREVERAM-SE CERCA DE 830 TRABALHADORES, ATÉ 31 DE JULHO, DOS QUAIS 730 TÊM MAIS DE 50 ANOS E 100 SÃO CHEFIAS

O STT esteve presente numa reunião realizada a 5 de Agosto, convocada pela DPE a nosso pedido, com a presença de todas as ERCT. O objetivo foi fazer o balanço ao “Programa de Saídas Voluntárias 2025” e esclarecer dúvidas manifestadas pelos trabalhadores.

Durante o encontro, fomos informados de algumas melhorias no cálculo da Pré-reforma (PR) destinadas aos trabalhadores com menores rendimentos (Total Pecuniário anual até 26.000 euros, excluindo subsídio de refeição). Nestes casos, as PR são a 90% do salário líquido.

Outra alteração foi o alargamento de acesso à PR, agora podem aderir trabalhadores que completem, 60 anos até 31 de Dezembro de 2026 (anteriormente era 60 anos até 30 de Junho de 2026).

Na Rescisão por Mútuo Acordo (RMA), foi aceite que se o trabalhador tiver, no mínimo, 60 anos a 31 de Dezembro de 2026 (59 anos em 2025), o Plano de Saúde Clássico será atribuído de forma vitalícia, e não durante dois anos, como foi inicialmente anunciado. Os Planos Corporativos são disponibilizados somente durante 2 anos após a saída da empresa.

Apesar da DPE continuar a afirmar que a adesão ao programa é voluntária, a realidade demonstra que a pressão existente é inaceitável e, em demasiados casos, “o voluntariado é à força”.

A DPE anda a enviar correspondência e mensagens a determinados trabalhadores “selecionados”, cerca de 2 dezenas até ao momento, pessoas contactadas pelas chefias, mas que não aderiram ao Programa, a comunicar que vão mudar de serviço, mudar de horário, regressar ao escritório 5 dias por semana, etc, isto já a partir de 1 de Outubro.

O STT TRANSMITIU QUE ESSA CONDUTA ERA INACEITÁVEL E QUE NÃO ACEITA DISCRIMINAÇÕES, MUITO MENOS PERSEGUIÇÕES.

O STT procura defender os direitos e interesses dos trabalhadores, bem como proteger os postos de trabalho. Neste Programas de Saídas Antecipadas, intervimos para que os trabalhadores que aceitem sair o façam, de modo voluntário, com segurança contratual e todas as garantias.

O STT CONTINUA A DEFENDER: O desconto de 50% no serviço de 2.ª habitação do Pacote de Comunicações MEO aos aderentes à PR. Não existe fundamento para os trabalhadores perderem este desconto logo no mês seguinte à saída do activo.

STT REIVINDICA ALARGAMENTO DO PROGRAMA AOS TRANSMITIDOS

Mais uma vez, insistimos junto da DPE na inclusão dos trabalhadores transmitidos em 2017, desde que cumpram os requisitos definidos e queiram sair voluntariamente.

NOVAS CONDIÇÕES PARA PRÉ-REFORMA (PR) - VALOR ILÍQUIDO PODE CHEGAR A 90% (SALÁRIOS MAIS BAIXOS) – CASOS PRÁTICOS

CÁLCULO - REGRA GERAL:

Ao vencimento base soma-se as diuturnidades e adiciona-se outras rubricas mensais (IHT, Complemento de Responsabilidade, proporcional do Complemento de Desempenho pago trimestralmente, entre outras), multiplicando o total por 80%.

Para trabalhadores com total pecuniário até 26.000 euros por ano (1.857 euros por mês): a prestação ilíquida de PR será de 90% (e não de 80% como foi anunciado no início), a partir desse valor seja ajustada gradualmente até aos 80%.

Este ajuste gradual serve para evitar injustiças/desvalorização da prestação, impondo que trabalhadores até 29.000 euros por ano tenham uma majoração progressiva. Assim, a percentagem de PR pode variar entre o mínimo de 80% (acima de 29.000 euros/ano) e o máximo de 90% (até 26.000 euros/ano).

EXEMPLOS DE CÁLCULO

EXEMPLO 1 (SEM VARIÁVEIS MENSAIS):

ANTES: BASE (1.550 €)+DIUTURNIDADE (202,72 €) = 1.752,72 € × 80% = 1.402,18 €

AGORA: BASE (1.550 €)+DIUTURNIDADE (202,72 €)= 1.752,72 € × 90% = 1.577,45 €

EXEMPLO 2 (COM 162,75 € DE IHT – 10,5%):

ANTES: BASE (1.550€)+DIUTURNIDADE (202,72€)+IHT (162,75 €)=1.915,47€×80,00%= 1.532,38€

AGORA: BASE (1.550€)+DIUTURNIDADE (202,72€)+IHT (162,75 €)=1.915,47€×87,25%= 1.671,30€

Os valores apresentados referem-se à prestação ilíquida de PR.

Para calcular o valor líquido da PR a receber, deduz-se ao ilíquido o desconto para a S.Social (8,6%) ou para a CGA (11%) sobre 100% do vencimento mais diuturnidade e variáveis se tiver. Ao valor ilíquido da PR subtrai-se a taxa de IRS aplicável, a quota do Plano de Saúde e a quota sindical para os sindicalizados. O valor final corresponde à prestação líquida de PR mensal (em Julho e Novembro são pagas duas prestações).

Não haverá aumentos salariais neste pacote, excepto acréscimo de diuturnidades em formação, a quem for aplicável (se não tiver ainda 30 anos de empresa).

Os trabalhadores que aderem a este Pacote mantêm a ligação à empresa e continuam a ser defendidos pelos sindicatos, beneficiando dos Planos de Saúde (MEO ACS), do desconto no plano de comunicações, do direito ao prémio de reforma/aposentação e nalguns casos, o futuro direito ao complemento de reforma (TLP e TDP), de acordo com as regras do Anexo VIII do AE da PTC (cláusulas ressalvadas) e Marconi, de acordo com o contrato constitutivo.

É IMPORTANTE MANTER A SINDICALIZAÇÃO. O VALOR DAS QUOTAS É MAJORADO A 100% NO IRS, QUE REPRESENTA UM BENEFÍCIO FISCAL RELEVANTE.

STT, 91 ANOS DE LUTA, UNIÃO E CONQUISTAS!

A DIRECÇÃO

06.08.2025

Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, nº 53, 15º Esq., 1700-165 Lisboa

Tel: 213 966 652 Telm: 969101802 geral@stt.org.pt www.stt.org.pt